



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 301, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.939.089,20 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais, vinte centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
3 – 01.01.3.1.90.11.09.272.0062.2.072 - CaraguaPrev Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	04	300.000,00
6 – 01.01.3.1.91.13.09.272.0062.2.072 - CaraguaPrev Obrigações patronais – intra-orçamentário	04	30.000,00
16 – 01.01.3.3.91.97.09.272.0062.2.072 - CaraguaPrev Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	04	5.000,00
61-01.01.3.3.90.39.13.392.0080.2.075 - FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	25.000,00
20-01.02.3.3.90.30.04.122.0006.2.014 Material de consumo	02	9.089,20
24-01.02.3.3.90.39.04.122.0006.2.014 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	9.000,00
117-05.01.3.3.90.36.04.123.0011.2.025 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	110.000,00
158- 06.01.4.4.90.61.15.451.0014.1.022 Aquisição de imóveis	01	302.000,00
148-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.013 Obras e instalações	01	63.000,00
149-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.013 Obras e instalações	02	640.000,00
223-08.01.3.3.90.36.18.122.0131.2.033 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	16.000,00
300- 10.01.3.3.90.30.12.122.0032.2.047 Material de consumo	01	450.000,00
307- 10.01.4.4.90.52.12.122.0032.2.047 Equipamentos e material permanente	01	60.000,00
330- 10.03.3.3.90.30.12.361.0034.2.049 Material de consumo	01	200.000,00
348-10.03.4.4.90.52.12.361.0034.2.051 Equipamentos e material permanente	05	1.000.000,00
384- 10.06.3.3.90.39.12.365.0039.2.060 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	25.000,00
425-11.01.3.3.90.39.27.812.0043.2.065 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	150.000,00
472-13.01.3.3.90.36.08.122.0045.2.100 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	90.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

491-13.02.3.3.50.43.08.244.0078.2.219 Subvenções sociais	02	65.000,00
548-14.01.3.3.90.33.10.122.0058.2.071 Passagens e despesas com locomoção	05	2.000,00
557-14.01.3.3.90.93.10.122.0058.2.071 Indenizações e restituições	02	10.000,00
563-14.01.4.4.90.52.10.122.0058.2.126 Equipamentos e material permanente	05	200.000,00
594-16.01.3.3.90.36.04.122.0087.2.140 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	10.000,00
619-17.01.3.3.90.36.15.452.0024.2.070 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	110.000,00
638-18.01.3.3.50.43.08.241.0110.2.124 Subvenções sociais	01	8.000,00
655-18.01.3.3.90.39.04.122.0112.2.157 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
TOTAL		3.939.089,20

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
13 - 01.01.3.3.90.39.09.272.0062.2.072 - CaraguaPrev Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04	135.000,00
17 - 01.01.4.4.90.51.09.272.0062.2.072 - CaraguaPrev Obras e instalações	04	200.000,00
124-05.01.4.6.90.71.28.843.0048.2 Principal da dívida contratual resgatada	01	110.000,00
140- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.008 Obras e instalações	01	795.000,00
219-08.01.3.3.90.35.18.122.0131.2.142 Serviços de consultoria	01	16.000,00
304- 10.01.3.3.90.39.12.122.0032.2.047 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	305.000,00
349-10.03.4.4.90.52.12.361.0034.2.174 Equipamentos e material permanente	05	1.000.000,00
428-11.01.3.3.90.39.27.812.0102.2.245 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
429-11.01.3.3.90.39.27.812.0102.2.246 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
430-11.01.3.3.90.39.27.812.0102.2.247 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
475-13.01.3.3.90.39.08.122.0045.2.100 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	90.000,00
497-13.02.3.3.90.30.08.244.0078.2.220 Material de consumo	02	65.000,00
539-14.01.3.3.90.30.10.122.0058.2.126 Material de consumo	02	10.000,00
553-14.01.3.3.90.39.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	202.000,00
608-16.01.4.4.90.52.04.122.0087.2.139 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

625-17.01.4.4.90.52.15.452.0024.2.069 Equipamentos e material permanente	01	110.000,00
642-18.01.3.3.90.30.04.122.0112.2.172 Material de consumo	01	8.000,00
657-18.01.3.3.90.39.04.122.0112.2.173 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
SUBTOTAL		3.256.000,00
Superávit	01	25.000,00
Excesso de arrecadação: Fundo Social de Solidariedade	02	18.089,20
Excesso de arrecadação: Drenagem Martin de Sá - Fehidro	02	640.000,00
TOTAL		3.939.089,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 29/07/2015
No Jornal Local Jornal
Expresso Caraguatatuba - Ed.
141